

## FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA - LINS

### Edital de Divulgação de Vagas para Transferência nº 004/2016

Lins, 18 de agosto de 2016.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Seabra - Lins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas inscrições para participação no processo de Transferência nos Cursos oferecidos por esta Instituição de Ensino, referente ao 2º. (segundo) semestre de 2016. As vagas disponíveis para transferências são:

Curso	Turno	Vagas
Curso de Tecnologia em Logística	Noturno	20
Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Diurno (manhã)	15
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	15
Curso de Tecnologia em Jogos Digitais	Diurno (manhã)	20

### I - DA INSCRIÇÃO

1- As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, na Estrada Mário Covas Júnior, Km1 – Lins/SP, no período de **09 a 18 de agosto de 2016**, no horário das 9h00 às 13h00, das 18h00 às 21h00min.

2- Podem participar do processo os alunos regularmente matriculados:

- Em outros  **cursos existentes na Fatec Lins**  (transferência intercursos);
- Nas demais FATECs vinculadas ao CEETEPS (Transferências InterFatecs);
- Provenientes de outras Instituições de Ensino Superior Nacional e Estrangeiras (transferência interinstituições).

3- O candidato poderá solicitar vaga somente para um único curso e turno.

4- Os candidatos à transferência **interinstituições** devem apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **originais ou autenticados**:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins).

## FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA - LINS

- b) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), a ser depositado em nome do: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no Banco do Brasil S/A, Banco 001, Agência 1897-X Governo, Conta 100.872-2, **exceto para alunos das FATECs do CEETEPS**;
- c) Comprovante de regularidade de matrícula em nível superior na instituição de origem;
- d) Comprovante de **haver cursado**, integralmente, **um ano ou dois semestres letivo** na instituição de origem;
- e) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- f) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- g) Quadro demonstrativo das matérias do currículo mínimo federal e seus desdobramentos em disciplinas, referente ao curso de origem;
- h) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial;
- i) Prova de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar;
- j) Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior;
- k) Tradução oficial do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem.

5- O requerimento de transferência **não será aceito** caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

6- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Comissão de Transferência (coordenadores dos cursos) e pela Secretaria Acadêmica da FATEC Lins.

## II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1- O preenchimento das vagas será efetuado de conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – CEETEPS, Artigo 70.

2- A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:

- a) alunos dos cursos de Tecnologia da FATEC de Lins;
- b) alunos dos cursos de Tecnologia das demais FATECs do CEETEPS;
- c) alunos de curso semelhante, oriundos das demais FATECs e outras Instituições de Ensino nacionais e estrangeiras;

3- Quando o número de candidatos a um determinado curso e período letivo for **maior** do que o número de vagas existentes para transferência será utilizados os critérios de classificação de candidatos para vagas existentes, disposto no artigo 75 da Deliberação CEETEPS 12, a saber: “Artigo 75 – Para a classificação dos candidatos que atenderem

## **FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA - LINS**

às normas vigentes, caso o número de solicitação exceda o número de vagas num dado semestre/curso, será utilizado o seguinte cálculo: Classificação = PRP x PP. Onde PRP = Percentual de rendimento padronizado e PP = Percentual de progressão no curso pretendido”.

- a. Em caso de persistência de empate entre candidatos, a classificação será feita pelo candidato que tiver concluído o maior número de disciplinas consideradas “Idênticas”, “Equivalentes” ou “Semelhantes”, sendo este último caso, com carga horária superior á correspondente na Fatec Lins, no curso pleiteado;
- b. Em caso de novo empate, a classificação deverá ser feita pelo candidato que apresentar o menor número de reprovações em disciplinas, no seu curso de origem;
- c. Finalmente, se a situação ainda não resolver, o desempate será feito por sorteio.

### **III – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Após o encerramento das inscrições e posterior classificação dos interessados nas vagas para Transferência da Fatec Lins, será divulgado no **dia 22 de agosto de 2016** (a partir das 15h00):

- No site [www.fateclins.edu.br](http://www.fateclins.edu.br) e nos murais, os nomes dos candidatos selecionados no processo de Transferência.

### **IV - DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

1- As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, no dia **22 a 25 de agosto de 2016**, das 09h00min às 13h00 e das 19h00 as 21h00.

2-Os candidatos selecionados para transferências interinstituições devem apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da FATEC Lins (formulário padrão retirado na Secretaria Acadêmica da FATEC Lins);
- b) Guia de Transferência expedida pela Instituição de Ensino de origem (quando nacional) ou, pelo menos, **o comprovante de havê-la requerido**, caso em que têm o prazo máximo de 30 dias para apresentá-la à Secretaria Acadêmica.

3- Os candidatos selecionados para transferência interinstituições oriundos de Instituições de Ensino estrangeiras têm o prazo máximo de 12 meses após a efetivação de sua matrícula para regularizarem sua situação junto à Secretaria Acadêmica da FATEC Lins, providenciando através da Secretaria de Educação a equivalência de estudos de ensino médio.

5- Findo os prazos estabelecidos nos itens anteriores, será cancelada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

---

**FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA - LINS**

**V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência.
- 2- Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
- 3- Em caso de não efetivação ou de desistência da transferência, o candidato pode solicitar, através de formulário próprio, a devolução dos documentos apresentados.

**Prof. Dr. Luciano Soares de Souza**  
Diretor da FATEC Lins